



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

**CIRCULAR N. 58 /2010, de 24 DE NOVEMBRO DE 2010**

**Estabelece prazo para compra e solicitação de selos de fiscalização, em razão do recesso.**

**Considerando** a Resolução n. 29/2010-TJ, publicada no DJE n. 1.035, de 26/10/2010, que suspende o expediente e os prazos judiciais no Poder Judiciário de Santa Catarina, no período de 20/12/2010 a 06/01/2011, inclusive, e o Ofício DVG/210/2010, da Casa da Moeda do Brasil, que informa o seu calendário de recesso do final de ano entre 20/12/2010 e 31/12/2010;

**Considerando** o término do Contrato com a Casa da Moeda do Brasil em 31/12/2010 e a contratação da Empresa America BankNote S.A, vencedora do processo licitatório, para confecção dos Selos de Fiscalização a partir de 01/01/2011;

**Considerando** que o sistema de selo digital de fiscalização não será implantado até o final deste ano;

**Considerando** a necessidade de que todas as serventias façam seus pedidos de selos de fiscalização em quantidade suficiente e em tempo hábil para que sua entrega se dê antes do recesso;

**Considerando** imprescindível que as serventias mantenham estoque para atendimento ao público **DURANTE O PRAZO DE TRÊS MESES**, com a finalidade de assegurar a continuidade da atividade notarial e registral, diante de eventuais percalços decorrentes da transição entre as empresas fornecedoras de selo;

**Considerando**, por fim, que as cautelas referidas serão objeto de inspeção correicional, com a sujeição dos infratores às sanções disciplinares pertinentes na forma da Circular n. 48/2010, de 22 de setembro de 2010.

Fica estabelecido o dia 02/12/2010 como termo final para o pagamento da guia de recolhimento para compra de selos “normais - 10 dias úteis”, e a data 09/12/2010 para a quitação do boleto dos selos “emergenciais – 5 dias úteis”, com o objetivo de possibilitar a entrega dos selos solicitados até o dia 17/12/2010.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Cabe salientar que, no período compreendido entre 10/12 e 19/12 do corrente ano, o sistema *on line* de captação da solicitação de selo estará indisponível para adequações técnicas, de forma que, nesse interregno, os pedidos de compra não poderão ser efetuados.

Destaca-se que eventual compra de selos realizada após o dia 20/12/2010 será encaminhada no primeiro dia útil posterior ao recesso (07/01/2011), à Empresa American BankNote S.A., a qual disporá do regular prazo para entrega de selos – 10 dias úteis para os pedidos normais, e 05 dias úteis para os emergenciais - a partir de 20 de janeiro de 2011, conforme previsão contratual.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Des. Solon d'Eça Neves  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA